



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 04/2023

Termo Aditivo ao Contrato de nº 30/2019, para prestação de serviços de seguro dos veículos automotores da frota do IFRS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, Reitoria, sediado na cidade de Bento Gonçalves, endereço: Rua General Osório, 348, CEP 95700-086, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pela Portaria MEC Nº 465, de 17 de maio de 2018, Publicado no D.O.U. de 18 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229, em consequência denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, e CPF nº 632.005.380-15, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 25 de junho de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do termo aditivo é a renovação contratual por 12 (doze) meses, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93; e supressão, na

ordem de **0,538% (zero vírgula quinhentos e trinta e oito por cento)**, considerando o valor inicial do contrato, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

1.1.1. Objeto inicialmente contratado e veículos acrescidos no TA 02/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor TOTAL anual
1	Prestação de serviços de seguro veicular para a frota do IFRS. <i>Valor total do prêmio para o período de 12 meses correspondente aos 88 veículos relacionados no Anexo I-A do Termo de Referência.</i>	Serviço	1	R\$ 42.000,00
Valor total anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).				

1.1.2. Veículos acrescidos no Termo Aditivo 02/2021:

CAMPUS	MODELO	ANO	MOD	CB	CHASSI	PLACA	VALOR
Rio Grande	CHEVROLET COBALT LS	2011	2012	G	9BGJA69X0CB216946	ISR 5164	R\$ 502,44
Ibirubá	CHEVROLET MONTANA CONQUEST	2004	2005	G	9BGXL80005C173312	AMI 2B40	R\$ 697,56
Valor total anual para os dois veículos: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).							

1.1.3. Veículo suprimido no Termo Aditivo 03/2022:

CAMPUS	MODELO	ANO	MOD	CB	CHASSI	PLACA	VALOR
Viamão	VW gol 1.0	2008	2008	A/G	9BWCA05W28T198698	EDJ 3747	R\$ 294,70
Valor total anual: R\$ 294,70 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).							

1.1.4. Veículo suprimido neste Termo Aditivo 04/2023:

CAMPUS	MODELO	ANO	MOD	CB	CHASSI	PLACA	VALOR
Veranópolis	GM/CORSA WIND 1.0	2001	2001	G	9BGSC68201B154757	IVV 9990	R\$ 226,03
Valor total anual: R\$ 226,03 (duzentos e vinte e seis reais e três centavos).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 01/07/2023 a 01/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 42.679,27 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, estando inclusos todas as coberturas e custos indicados na licitação.

3.2. O contrato sofreu o acréscimo de **2,857% (dois vírgula oitocentos e cinquenta e sete por cento)** ao valor originalmente contratado, provenientes do Termo Aditivo 02/2021; e supressão de **1,239% (um vírgula duzentos e trinta e nove por cento)**, advindos do Termo Aditivo 03/2022 e deste Termo Aditivo 04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso 1000000000, Elemento de Despesa 339039, Notas de Empenho nº 2023NE000177, emitida em 30 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Sr. Marcelo Wais
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: